

## **COMISSÃO DE CULTURA**

**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 2022**  
**(Do Sr. David Miranda)**

*Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 483/2022.*

Senhora Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 24, III combinado com o artigo 255 e artigo 32, XXI do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 483/2022, que “estabelece cobrança de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (Condecine) sobre a receita de empresas estrangeiras prestadoras de serviço de vídeo sob demanda”, com a presença dos seguintes convidados:

- Sra. Paula Lavigne, produtora cultural;
  - Sr. Alex Braga, presidente da Agência Nacional do Cinema (ANCINE);
  - Sra. Debora Ivanov, diretora do Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo (SIAESP) e ex-diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE);
  - Sra. Paola Vieira, representante da Associação Brasileira de Cineastas (ABRACI-RJ).

## **JUSTIFICATIVA**

Em março de 2022, protocolamos o Projeto de Lei nº 483/2022, como uma forma de exigir que as empresas estrangeiras prestadoras de vídeo sob demanda contribuam para a Condecine, já que o setor de audiovisual é extremamente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-auter>

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of a series of vertical black bars of varying widths on a white background.

relevante na formação cultural de um povo. Não à toa, diversas nações, incluindo o Brasil, já se preocuparam em estabelecer fontes de financiamento dessa modalidade de expressão da cultura nacional, fortalecendo sua atuação frente a uma competição assimétrica com empresas de escala global, a exemplo de Chile, França e Espanha.

Importante ressaltar que, por meio da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, criou-se a Ancine e estabeleceram-se as formas de incidência da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (Condecine). Ao longo do tempo, essa legislação foi alterada, respondendo a evoluções no cenário nacional e internacional.

Novamente, pois, entendemos que tal legislação merece aprimoramento para incluir essas plataformas estrangeiras de vídeo sob demanda que prestam serviços no Brasil como contribuidoras da Condecine, uma importante fonte de recursos para o audiovisual brasileiro. Com esse ajuste na legislação, mesmo que haja uma significativa mudança nos hábitos de consumo da população, será possível ter uma maior previsibilidade nos recursos para as políticas públicas setoriais, evitando-se instabilidades.

Diante de tema tão relevante para a sociedade brasileira, faz-se necessária a realização da presente audiência pública, permitindo-se assim que autoridades e entidades ligadas ao audiovisual possam contribuir para esse debate perante a Comissão de Cultura.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2022.

**Deputado DAVID MIRANDA**

PDT/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Miranda  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224688571500>

CD224688571500